

Análise técnica do Pregão 38/2021.

1 mensagem

JOSE RIBAMAR SANTANA NETTO <jose.netto@ufma.br>

26 de janeiro de 2022 16:34

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Cc: CARLA GARDENE DA CRUZ OLIVEIRA <carla.oliveira@ufma.br>, LEONIDAS CIPRIANO LEAL NETO

<leonidas.neto@ufma.br>, OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR <oss.junior@ufma.br>, ANILTON BEZERRA MAIA

<anilton.maia@ufma.br>

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Após a finalização do Pregão 38/2021, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou a análise dos documentos de qualificação técnica encaminhados pelas empresas vencedoras. Para tal, seguem as avaliações:

Item 1: O fornecedor COMERCIAL FLEX EIRELI (41.819.055/0001-05) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: O licitante apresentou o produto com potência inferior (Ragtech Código: 5303 – 300VA | SDW 300QN TI BL | Trivolt manual | 115V | 4 tomadas) ao requerido no Edital, que é ESTABILIZADOR MONOFÁSICO 1000 VA. Outro ponto não atendido é que o produto ofertado em todos os seus modelos possuem apenas 4 tomadas e o Edital pede no item 2 (CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA) e subitem D, conforme descrito na especificação técnica do item "Número de tomadas: 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136".

Item 2: O fornecedor COMERCIAL FLEX EIRELI (41.819.055/0001-05) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: O licitante apresentou o produto com potência inferior (Ragtech Código: 5303 – 300VA | SDW 300QN TI BL | Trivolt manual | 115V | 4 tomadas) ao requerido no Edital, que é ESTABILIZADOR MONOFÁSICO 1000 VA. Outro ponto não atendido é que o produto ofertado em todos os seus modelos possuem apenas 4 tomadas e o Edital pede no item 2 (CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA) e subitem D, conforme descrito na especificação técnica do item "Número de tomadas: 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136".

Item 3: O fornecedor ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (04.473.960/0001-20) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: Não atendeu ao item 3 (CARACTERÍSTICAS GERAIS) e subitens C, D, E, H, I e J.

Item 4: O fornecedor ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (04.473.960/0001-20) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: Não atendeu ao item 3 (CARACTERÍSTICAS GERAIS) e subitens C, D, E, H, I e J..

Item 5: O fornecedor C H LIMA RAMOS (01.825.356/0001-27) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: O licitante apresentou o produto conhecido no mercado como Estabilizador, sendo que, o produto requerido no Edital é NOBREAK MONOFÁSICO 1500 VA.

Item 6: O fornecedor C H LIMA RAMOS (01.825.356/0001-27) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitado tecnicamente, pela razão que segue: O licitante apresentou o produto conhecido no mercado como Estabilizador, sendo que, o produto requerido no Edital é NOBREAK MONOFÁSICO 1500 VA.

Item 7: O fornecedor GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (18.476.349/0001-60) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitada tecnicamente, pela razão que segue: Não atendeu ao item 2 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA) e subitem A, conforme descrito na especificação técnica do item "Saída padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak, devendo acompanhar mínimo o cabo USB ou Serial".

Item 8: O fornecedor GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (18.476.349/0001-60) ofertou o produto **que não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, não está habilitada tecnicamente, pela razão que segue: Não atendeu ao item 2 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA) e subitem A, conforme descrito na especificação técnica do item "Saída padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak, devendo acompanhar mínimo o cabo USB ou Serial".

Item 9: O fornecedor COMERCIAL FLEX EIRELI (41.819.055/0001-05) ofertou o produto de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, está habilitado tecnicamente.

Item 10: O fornecedor COMERCIAL FLEX EIRELI (41.819.055/0001-05) ofertou o produto de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, está habilitado tecnicamente.

Não havendo mais a declarar, a Equipe de Planejamento da Contratação fica à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santana Netto

Analista de TIC

Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (DISI)

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

